



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 14 de janeiro de 2022 | Edição Nº 1002 | Ano 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2.107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022

Paraty, 12 de Janeiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1057 de 07 de Novembro de 1997, de acordo com a Reunião Extraordinária realizada em 12 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme a ATA de nº 59, aprovaram por unanimidade dos presentes a pauta "**Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de Paraty**".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erika Marques da Silva
Presidente do CMASP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 22.450,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11688/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PARATY, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 55.400,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1002 | sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO:
11688/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
PARATY, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 37.790,00 (TRINTA E SETE
MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO:
11688/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PARATY, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 037/2019, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e o SR. Fabiano Junior Lara de Souza, inscrito no CPF sob nº 073.232.757-17, que tem por objeto à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 11/01/2022 para 11/01/2023 e conseqüente acréscimo de R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), para cobertura do novo prazo contratual. O presente Termo Aditivo está fundamentado conforme dispõe o Artigo 62, § 3- Inciso I, Artigo 65 §3º e Artigo 78 da Lei 8.666/93 e Artigo 51 da Lei 8.245/91.

PARATY, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Publicado em 11/01/2022 – Diário Oficial do Município - DOM e Jornal Diário do Vale

ONDE SE LÊ: ...INEX. DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, para contratação do DJ VINÍCIUS

LEIA-SE: ...INEX. DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, para contratação do DJ VINÍCIUS

PARATY, 7 DE JANEIRO DE 2022.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Publicado em 11/01/2022 – Diário Oficial do Município - DOM e Jornal Diário do Vale

ONDE SE LÊ: ...EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022...

LEIA-SE: ...EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022...

PARATY, 7 DE JANEIRO DE 2022.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Publicado em 11/01/2022 – Diário Oficial do Município - DOM e Jornal Diário do Vale

ONDE SE LÊ: ...EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022... contratação do DJ Marcos Ferrari

LEIA-SE: ...EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022... contratação do DJ Gabriel

PARATY, 7 DE JANEIRO DE 2022.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Publicado em 12/01/2022 – Diário Oficial do Município - DOM e Jornal Diário do Vale

ONDE SE LÊ: ...EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022...

LEIA-SE: ...EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022...

PARATY, 7 DE JANEIRO DE 2022.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 002/2019 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.721.939/0001-10,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1002 | sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**, para alteração das Cláusulas Terceira – Do Valor e Quinta – Da Vigência do Contrato 002/2019, visando a prorrogação do prazo do Contrato, passando o prazo de vencimento de 03/01/2022 para 03/01/2023, com o consequente acréscimo de **R\$217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais)** para atender ao novo período aditado. O presente aditamento está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PARATY, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

DECRETO Nº 003/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS ALUNOS, COM COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TODAS AS DOSES DE VACINA CONTRA COVID, NAS REDES PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO, finalmente, que o [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#) já estabelece que é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

DECRETA:

Art. 1º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os alunos das redes pública e privada do Município de Paraty, devendo ser realizada a comprovação do recebimento de todas as doses no ato da matrícula, observando-se a faixa etária já abrangida pela imunização.

Parágrafo único. Havendo laudo médico atualizado, com CID, que contraindique a vacinação, ficará dispensada a comprovação de imunização contra o COVID-19 no ato da matrícula.

Art. 2º Fica assegurado ao aluno frequentar às aulas mesmo que pais ou responsáveis não apresentem o documento no ato da matrícula. Nesse caso, o responsável pelo estabelecimento de ensino fica obrigado a exigir declaração dos pais ou responsáveis quanto a recusa da apresentação, e comunicar o fato ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para que adote as providências necessárias, sob pena de responsabilização pela omissão na esfera cível e criminal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 06 DE JANEIRO DE 2022.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 007/2022

"Dispõe sobre o reajuste nas tarifas e os serviços complementares prestados pela concessionária de água".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty e artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no contrato nº. 008/2014 – Parceria Público-Privada – PPP Modalidade Concessão Patrocinada;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.1 da cláusula quarta do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão nº. 008/2014;

CONSIDERANDO o parecer nº. 010/2022 exarado pela Controladoria Geral do Município de Paraty nos autos do processo nº. 3077/2015;

CONSIDERANDO que o referido reajuste está condicionado na base de cálculo inflacionário, nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1002 | sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

termos do aludido parecer técnico da Controladoria Geral do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a empresa concessionária pelo serviço de fornecimento de água a realizar o reajuste tarifário sobre as tarifas e serviços complementares aos contribuintes até o limite de 17,21% (dezesete vírgula vinte e um por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 13 de janeiro de 2022

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty
